



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA n° 628/23

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a 11ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa de 2023 se realizaria no dia 14/08/2023, segunda-feira, véspera de Feriado Municipal da Assunção de Nossa Senhora do município de Cafelândia”;

CONSIDERANDO, que Poder Executivo através do DECRETO n° 5.620/2022 – TFMCS, de 27 de Dezembro de 2022, decretou Ponto Facultativo no dia 14 de Agosto de 2023, segunda-feira, em todas as repartições públicas do município de Cafelândia;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 129 do Regimento Interno;

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o próximo dia 16 de AGOSTO corrente, QUARTA-FEIRA, às 20 horas, a Sessão Ordinária que estava programada para o dia 14 de Agosto, segunda-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Cafelândia, 11 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR NUNES ANZAI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa
da C. M. de Cafelândia, em 11 de Agosto de 2023.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral